

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 962 DE 02 DE FEVEREIRO DE 202**

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 137 da Lei Orgânica de Aperibé, e com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei 699/2017 alterada pela Lei 709/2018.

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Aperibé, aplicando-se o índice de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) apurado pelo IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - acumulado no exercício de 2021, a partir do mês de março de 2022, terá o valor de R\$1.490,48 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Aperibé, 02 de fevereiro de 2022.

***RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:EA21B6E7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/02/2022. Edição 3078  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>